

# Ata da associação dos moradores

Aos nove dias do mês de abril de 2024 (09/04/2024), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a rua que inicia próximo ao Cemitério da Comunidade, até a residência de \_\_\_\_\_, em Bom Princípio Baixo, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando LÍDIO DULLIUS, como representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.481/2022. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

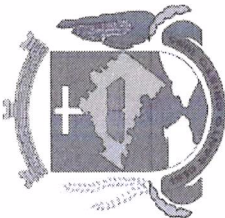
NOME:

ASSINATURA:

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| <u>Alde J. Bagoni</u>           | <u>748-444.920-91</u>  |
| <u>Aoiso - Pedro Dulle</u>      | <u>965-721-240-53</u>  |
| <u>José FINGER</u>              | <u>566.315.530-91</u>  |
| <u>Ervelio Dullius</u>          | <u>028 264 680 -90</u> |
| <u>Jonas M. Engel</u>           | <u>029 275 620-83</u>  |
| <u>Glauce M. Segini</u>         | <u>018.072.170-43</u>  |
| <u>Isacema do Sabin</u>         | <u>498 576 620 68</u>  |
| <u>João Marcos Kunnott</u>      | <u>006 414 540 90</u>  |
| <u>Adelar J. Raach</u>          | <u>779 166 700-20</u>  |
| <u>Dionísio E. Kipp</u>         | <u>211 143 400-06</u>  |
| <u>Dennis A. de Lencina</u>     | <u>010.894.870-61</u>  |
| <u>Venicius Dullius Gregory</u> | <u>935.783.930.53</u>  |
| <u>Mauro de</u>                 |                        |
| <u>Rogério de Vunzi</u>         | <u>941.172.530-72</u>  |
| <u>Marcelo J. Lomen</u>         | <u>760 363 190.87</u>  |
| <u>Lidia Dullius</u>            | <u>512 114 610 -01</u> |

944144133

→ 99919 9182

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|  | QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Calçamento com pedras irregulares de basalto<br><br>PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS<br><br>Endereço: Vila Bom Princípio Baixo<br><br>Área: 840,00 m² |      |      |
| Item                                                                                | Discriminação dos materiais                                                                                                                                                                             | Unid | Qtde |
| 1                                                                                   | Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga                                                                                                                          | ton  | 155  |

Santo Cristo - RS, 11 de fevereiro de 2025







## Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Charles Thiele, e a Associação dos Moradores de vila Bom Princípio Baixo, neste município, por seu representante Lídio Dullius, ajustam entre si as seguintes disposições:

### 1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, em trecho de vila Bom Princípio Baixo, neste município, que inicia próximo ao cemitério, no calçamento existente até o final da rua, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas “Rua, Minha e Tua”, de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 4.481, de 24 de agosto de 2022, aprovado por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

### 2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular e serviço de terraplanagem de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

### 3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

### 4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.



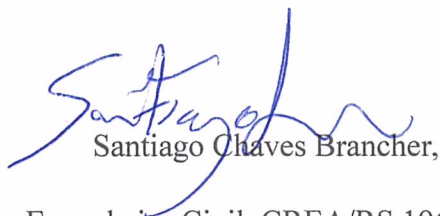
## PARECER

Obra: Pavimentação da rua em Vila Bom Princípio Baixo

Programa: Rua, Minha e Tua

A execução da pavimentação da rua em Vila Bom Princípio Baixo, no trecho que inicia no Cemitério da Comunidade, num trecho de 168 metros, nesta cidade, seguiu o projeto básico de engenharia, sendo as quantidades orçadas empregadas na sua integralidade.

Santo Cristo, 05 de maio de 2025.



Santiago Chaves Brancher,

Engenheiro Civil, CREA/RS 196.701



Programa comunitário de pavimentação de vias públicas “Rua, minha e tua”

---

Objeto: construção de pavimentação do trecho em Vila Bom Princípio Baixo

---

Arquivamento de processo administrativo

Concluída e entregue a obra em menção, e atendidos todas as determinações legais, não resta outra medida, que não o arquivamento, ora ordenado para todos os fins.

Santo Cristo, 05 de maio de 2025.

  
Charles Thiele,  
Prefeito.